



MENSAGEM Nº 44/2016

Nº do Processo: 3251/2016

Data: 28/06/2016

Projeto de Lei n.º 110/2016

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de RS RS 459.477,12. Mens. n.º 44/16)

PROJETO DE LEI

Nº 110 / 16

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

Esta proposição, oriunda da O.I. n.º 117/2016-D.F./S.F, juntada ao processo administrativo n.º 10.134/15-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 459.477,12 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos), destinados a implantação, recapeamento, drenagem, passeio público, guias e sarjetas em diversas ruas do município OGU 1014.190-30/2013 Convênio SIAFI 800669/2013.

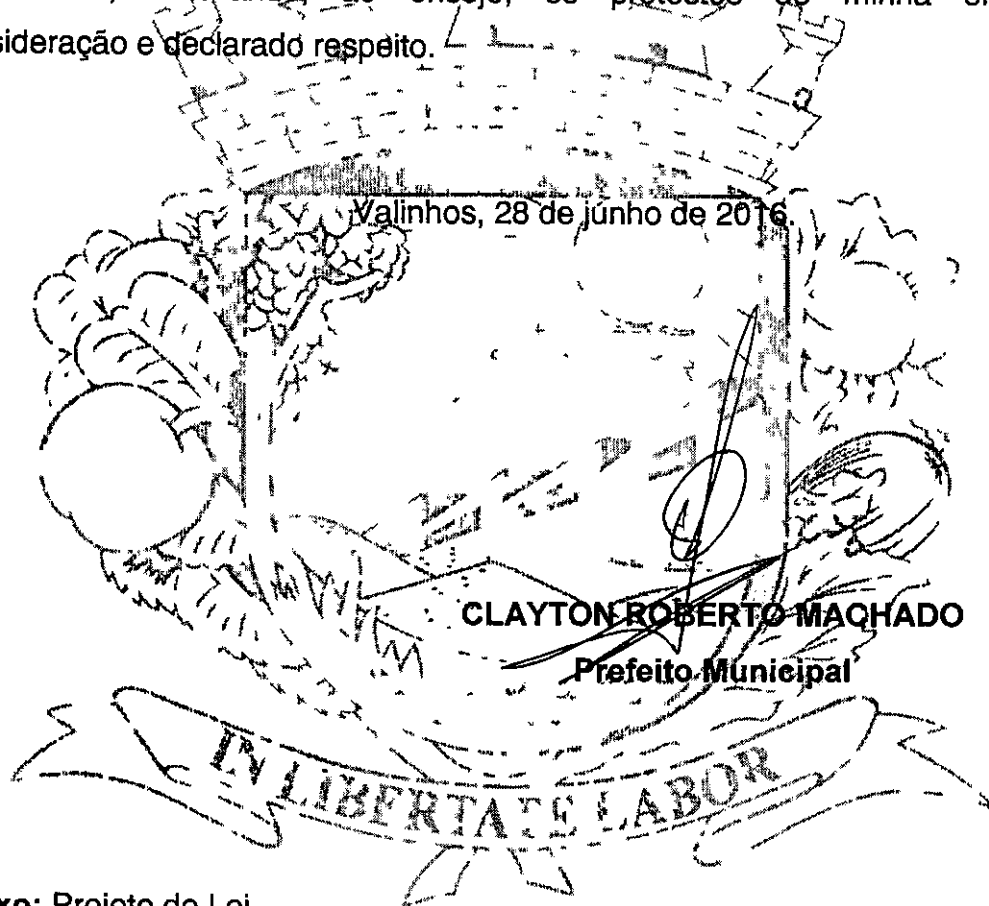
A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através do recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 5.023, de 21 de agosto de 2014.



Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 28 de junho de 2016.



Anexo: Projeto de Lei

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDMAR RODRIGO TOLÓI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(FTBC/ftbc)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 459.477,12 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos) destinados a implantação, recapeamento, drenagem, passeio público, guias e sarjetas em diversas ruas do município OGU 1014.190-30/2013 Convênio SIAFI 800669/2013.

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.01

Gabinete do Secretário

1545101071.050/4490.51.00	Obras e Instalações.....	R\$	<u>459.477,12</u>
	Subtotal.....	R\$	<u>459.477,12</u>
	TOTAL GERAL.....	R\$	<u>459.477,12</u>

Art. 2º. A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através do recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 5.023, de 21 de agosto de 2014.



Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

EDERSON MARCELO VALENCIO

Secretário da Fazenda

